

ACÓRDÃO Nº 3132/2025

PROCESSO Nº: 21974/2021-4
NATUREZA DO PROCESSO: APOSENTADORIA >> VOLUNTÁRIA
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA
ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – QUIXERAMOBIM
RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA LÚCIA MENDES SABOYA
SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO PERÍODO DE 19 A 23/05/2025

EMENTA: APOSENTADORIA. REGISTRO DEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria de interesse de Maria de Fátima Monteiro de Lima.

ACORDA a 1ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade de votos**, diante das razões expostas pelo(a) relator(a), em:

AUTORIZAR O REGISTRO do ato lavrado pelo Prefeito Municipal de Quixeramobim (pág. 144/21), datado de 11/08/2021, publicizado mediante quadro de aviso em 11/08/2021, concedente de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Maria de Fátima Monteiro de Lima, no exercício do cargo/função de Professor – Nível II – Classe PEB – Referência 26, matrícula nº 50.478, no valor de R\$ 1.978,08 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), a partir de 11/08/2021.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior.

Presidente da Sessão: José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Representante do Ministério Público especial presente: Cláudia Patricia Rodrigues Alves Cristino.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.
Fortaleza, Sessão da 1ª Câmara Virtual, 23 de maio de 2025

Conselheira Patricia Lúcia Mendes Saboya
RELATORA